



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

EDITAL DE CONCURSO N° 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 16811/2024

REQUISICÃO:

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PAPAÍ-NOEL “NATAL DE LUZ”

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar o Papai-Noel em comemoração ao “**Natal de Luz**” do município de Tupã – SP, identificando, divulgando e incentivando a produção cultural local, institui o edital que regulamenta a escolha do Papai-Noel no Município, com fundamento nos artigos 28, inciso III, c.c. art. 30, ambos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente concurso consiste na seleção e premiação para “Papai-Noel” no município de Tupã – SP, valorizando tais figuras populares pertinentes as tradições natalinas, às ações culturais para o natal de 2024.

2 – DO OBJETIVO

2.1 - A finalidade deste CONCURSO é incentivar as tradições natalinas, criando um clima acolhedor no período do Natal. Dessa forma, atrair mais turistas e visitantes à cidade, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.

2.2 - O concurso para seleção do Papai-Noel “Natal de Luz”, tem por objetivo:

I – O fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;

II – O desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão;

III – A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

IV – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Tupã - SP.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no projeto “Natal de Luz” é facultada a todos os munícipes do município de Tupã - SP, que passarão por processo seletivo para selecionar:

2.1.1 Papai-Noel: homens maiores de 18 anos, com disponibilidade de horário para programação natalina, conforme cronograma descrito em 2.1.3:

2.1.3 Cronograma:

- Inscrições: 01 de Novembro de 2024, a 25 de novembro de 2024
- Seleção: 28 de novembro de 2024
- Evento: Os dois selecionados cumprirão compromissos durante o mês de dezembro de 2024, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Tupã. O proponente selecionado em **primeiro lugar** deverá ficar à disposição para que conforme a necessidade, cumpra os compromissos em toda as áreas do Município, incluindo distritos. O proponente selecionado em **segundo lugar** ficará a disposição para presença na Avenida Tamoios e lojas quando solicitado, contudo em caso de imprevisto poderá substituir o primeiro colocado.

2.2 - Poderão participar do presente Concurso, pessoa física residente no Município de Tupã - SP.

2.3 - O interessado em participar deste concurso deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo morador no município de Tupã – SP.

2.5 - Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria de Cultura, pelo telefone (14) 3491-5013, das 09h00min às 16h00min de segunda à sexta ou pelo e-mail: cultura@tupa.sp.gov.br e baixar gratuitamente, o Edital e seus Anexos no site da Prefeitura: www.tupa.sp.gov.br .

2.6 - As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1 - Estarão impedidos de se inscrever no presente Concurso Público:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

- a) Membros da Comissão Julgadora;
- b) Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 3º grau;
- c) Inscrições recebidas fora do período estabelecido no item 4;
- d) Servidor público vinculado à Secretaria de Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições estarão abertas de 28 de outubro a 25 de novembro de 2024 (até às 23h59), estritamente de forma online pelo site www.tupa.pr.gov.br/cultura.

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do proponente;

ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Dados bancários (Cartão Bancário Conta Corrente ou Poupança no nome do titular da documentação).

4.3 - A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Secretaria de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 - O presente edital será avaliado, pelos membros da “Comissão Julgadora” nomeados mediante o Decreto nº 10.583 de 29 de agosto de 2024.

5.2 - O Júri Técnico será composto por 3 (três) membros: três personalidades com notório saber sobre a cultura Natalina indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

6 - DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

6.1 - Os candidatos serão avaliados, presencialmente no dia 28 de novembro de 2024 às 20 horas, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, situado na Praça da Bandeira, Centro, nos quesitos:

- a) Caracterização;
- b) Simpatia;
- c) Desenvoltura;
- d) Originalidade;
- e) Elegância;
- f) Traje típico completo;
- g) Risada.

6.2 - Os candidatos deverão se apresentar com os trajes natalinos completos: blusão, calça e gorro vermelhos; luvas brancas; óculos transparentes; botas e cinto pretos; e barba branca.

6.3 - Os candidatos deverão comparecer com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, no Espaço Cultural José Anselmo Filho, situado na Praça da Bandeira.

6.4 - O candidato que não chegar até as 19 horas será automaticamente excluído do concurso.

6.5 - O tempo de desfile de cada candidato com traje será definido de acordo com o número de inscritos e as apresentações serão por ordem alfabética.

6.6 - Os jurados atribuirão para cada quesito citado no item 6.1, notas de 00 a 10, sendo vencedor será o “Papai-Noel” que somar maior número de pontos, na média dos jurados.

6.7 - Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito originalidade, persistindo o empate, ganhará o candidato de mais idade

6.8 - O candidato vencedor será anunciado ao final desta seção por membro escolhido dentre os avaliadores.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 – Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos conforme abaixo:

| CRITERIOS DE SELEÇÃO | PESO | PONTOS | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|-------------|---------------|------------------|
|-----------------------------|-------------|---------------|------------------|



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

| | | | PESO x PONTOS |
|-------------------------|---|--------|----------------------|
| Caracterização | 2 | 0 a 10 | 0 a 20 |
| Simpatia | 1 | 0 a 10 | 0 a 10 |
| Desenvoltura | 1 | 0 a 10 | 0 a 10 |
| Originalidade | 2 | 0 a 10 | 0 a 20 |
| Elegância | 1 | 0 a 10 | 0 a 10 |
| Traje típico completo | 2 | 0 a 10 | 0 a 20 |
| Risada | 1 | 0 a 10 | 0 a 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 0 a 100 |

8 - DA PREMIAÇÃO:

8.1 – Os ganhadores do concurso receberão as seguintes premiações:

8.1.1 - Premiação no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) para primeiro colocado como Papai-Noel oficial do “Natal de Luz”.

8.1.2 - Premiação no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) para segundo colocado como Papai-Noel oficial do “Natal de Luz”.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

9.1 - São obrigações do Papai-Noel:

- a) Tratar com simpatia, cordialidade a comunidade aos lojistas e em especial as crianças, podendo o eleito, se não cumprir essas obrigações, ser julgado pela comissão organizadora e ser substituído definitivamente;
- b) Participar da programação indicada pela Secretaria de Cultura ficando assim vinculado por meio de contrato, até o dia 31/12/2024;
- c) Visitar os lugares indicados pela Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Tupã;
- d) Cumprir rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

9.2 – Dos locais de prestação de serviços:

9.2.1 – O selecionado em **segundo lugar**, ficará obrigado a permanecer pelo período de 30 (trinta) dias em jornada indicada pela Secretaria de Cultura atendendo a população na Avenida Tamoios. Contudo em eventual infortúnio, poderá substituir o primeiro lugar.

9.2.2 – O selecionado em **primeiro lugar**, ficará obrigado a permanecer pelo período de 30 (trinta) dias em jornada indicada pela Prefeitura Municipal de Tupã e Secretaria de Cultura atendendo na Praça da Bandeira e Distritos.

9.3 – O proponente fica obrigado a comparecer em todas as ações com traje típico completo que se apresentou ao processo de seleção, sem alterações. Este traje deverá estar em com acordo com o item 6.2.

10 - DO RESULTADO DO CONCURSO E DA DIVULGAÇÃO

10.1 - O resultado do concurso será divulgado no dia 29 de novembro de 2024.

10.2 - A divulgação do resultado do Concurso, do Papai-Noel será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tupã - SP (www.tupa.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com os respectivos nomes dos vencedores em primeiro e segundo colocado e seus suplentes.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1 - Caberá impugnação nos termos do presente Edital nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tupã – SP ou enviados via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

11.2.1 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800– Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex.

11.2.2 – Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tupa.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

11.3 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização das inscrições.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

12.2 - O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora, para o endereço eletrônico: licitacao@tupa.sp.gov.br .

12.3 - Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e /ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade após realização da cotação estimada.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade:

Dotação:

Ficha: _____

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

14.2 - Os premiados receberão em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após ser declarado vencedor, na conta bancária indicada na Ficha de Inscrição, sendo que está deverá estar no nome do proponente.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 - Os premiados por este Edital obrigam-se, nos termos do art. 93, da Lei Federal 14.133/21 e art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, a ceder ao Município de Tupã-SP os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

15.2 - Os contemplados deverão cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação, sobretudo quanto ao item 9 deste edital.

15.3 - O não cumprimento das cláusulas deste edital acarretará em suspensão do contrato e exclusão do contratado, conseqüentemente será convocado o suplente melhor classificado a fim de que seja feito o ranqueamento e subsequente transferência dos prêmios e obrigações aos candidatos.

16 – DO FORO

16.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa ou arbitrariamente, fica eleito o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

17.1.1 - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

17.1.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

17.3 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

17.4 - Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos: www.tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

Folha: __ de __
Ass: _____

17.5 - A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da escolha do Papais-Noéis e despesas decorrentes da mesma.

17.6 - Não será admitido, por parte dos Candidatos, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã – SP.

17.7 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel residencial ou comercial para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

17.8 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição;
ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;

Estância Turística de Tupã, em ____ de _____ de 2024.

Thais Fonseca Sandalo.
Secretária Municipal de Cultura
Município da Estância Turística de Tupã



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

Folha: ___ de ___
Ass: _____

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO NATALINO “NATAL DE LUZ”

CATEGORIA PAPAÍ-NOEL

NOME DO PARTICIPANTE: _____

NOME FANTASIA/ARTISTICO: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade): _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PAPAÍ-NOEL “NATAL DE LUZ” Nº /2024, e de seus anexos e me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Tupã (SP), _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura _____



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Secretaria de Cultura.

Folha: ___ de ___
Ass: _____

(ANEXO II)

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

CONCURSO N° 01/2024

Edital para premiação "NATAL DE LUZ"

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Título do programa ou projeto de extensão: Concurso Natal de Luz.

Tupã (SP), ____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura _____